



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA AMAZÔNIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 3 DE ABRIL DE 2013

Institui normas e orientações acerca da realização de Estágio à docência para os alunos do curso de mestrado PPGRNA.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, alínea “i”, do Regimento Interno do PPGRNA, considerando a necessidade de padronizar os trâmites pertinentes à realização de Estágio Docência no âmbito deste Programa RESOLVE:

APROVAR a seguinte Instrução Normativa:

**TÍTULO I
DO ESTÁGIO DOCÊNCIA**

Art. 1. Será regido em concordância com o Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, anexo a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

Art. 2. O Estágio Docência será obrigatório a todos os bolsistas do PPGRNA, independentemente da modalidade/Programa de Bolsa. Sendo facultado aos discentes não-bolsistas.

Art. 3. O Estágio Docência será regularmente ofertado no terceiro semestre letivo do curso de mestrado e corresponderá a Carga Horária de 30 horas.

Art. 4. O Estágio Docência será preferencialmente exercido nos cursos regulares de graduação da UFOPA, entretanto, será permitida sua execução em outras instituições de ensino superior públicas e particulares, além de escolas da rede pública de ensino médio da cidade de Santarém/PA.

Art. 5. Não é obrigatório que o discente-estagiário realize o Estágio Docência exclusivamente em disciplina ministrada por seu Orientador de mestrado. Entretanto, o mesmo deverá supervisionar o discente quando este for realizar o estágio com outro professor.

Art. 6. O encaminhamento do discente para a realização de Estágio Docência será atribuído ao Orientador. Esse ato será oficializado por assinatura conjunta de Termo de Aceitação de Estagiário Docente (TAED) (anexo). O início das atividades do Estágio Docência deverá ser informado a Secretaria do PPGRNA pelo envio do TAED-PPGRNA devidamente assinado.

Art. 7. Ao término do estágio, o discente-estagiário deverá entregar na Secretaria do PPGRNA o relatório de Estágio Docência, com o parecer avaliativo assinado pelo professor supervisor do Estágio e pelo Orientador de mestrado. O prazo para entrega do relatório expira na data final do semestre corrente a ser estabelecida no Calendário de Atividades do PPGRNA.

Art. 8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGRNA.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Colegiado do PPGRNA em reunião extraordinária a ser convocada para esta finalidade.

Prof. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues
Coord. PPGRNA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA AMAZÔNIA

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DOCENTE
TAED**

Pelo presente comprometo-me a acompanhar o discente de mestrado

_____,
regularmente matriculado sob o número _____, do Programa
de Pós Graduação em Recursos Naturais da Amazônia durante a realização de seu
Estágio Docência na disciplina/turma

_____, do
Programa/Escola/Faculdade _____.

Início do Estágio: ____/____/____

Término do Estágio: ____/____/____

.....
Discente-Estagiário

.....
Professor Orientador

.....
Professor Supervisor

.....
Diretor do Programa / Faculdade / Escola